



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 49/2026.

**Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida**

### EMENTA

**Poder Executivo. Procedimentos. Concessionárias de serviços públicos. Legalidade.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 49/2026, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, que “Dispõe sobre procedimentos técnicos e administrativos para intervenções no subsolo ou na superfície e para recomposição de pavimentações em vias públicas municipais, realizadas por concessionárias de serviços públicos, e dá outras providências.”

Apresenta justificativa.

Trata-se de análise de Projeto de Lei que visa estabelecer diretrizes técnicas e administrativas para a execução de serviços de intervenções no subsolo ou superfície, bem como a obrigatoriedade de recomposição de pavimentações em bens públicos municipais, quando realizadas por concessionárias, permissionárias ou autorizadas de serviços públicos.

O Município detém competência legislativa para a matéria, com fulcro no Art. 30, incisos I e VIII da Constituição Federal, que dispõem sobre o interesse local e o ordenamento territorial urbano. A proteção e a recomposição do patrimônio público viário são de interesse eminentemente local.





# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

Não vislumbro óbice jurídico que impeça seu regular prosseguimento.

No tocante ao mérito a análise é de competência dos Edis.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser submetido às **Comissões de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 28 de maio de 2026.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

